



Miguelópolis, 02 maio de 2017.

Ofício nº 037/2017

Assunto: Justificativa de dispensa de Chamamento Público

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Departamento Municipal de Promoção Social, através de seu gestor municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº5154 de 19 de dezembro de 2016, considerando a Lei nº13.019/2014 que estabelece e exige regras para todos os repasses, efetuados pelo Poder Público, destinados as Organizações da Sociedade Civil, e em cumprimento ao Termo de Deliberação expedido pelo executivo municipal em 09 de Janeiro de 2017, verificou que a entidade abaixo, está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, é citada no Plano Municipal de Assistência Social, devidamente aprovado pela Diretoria Regional de Assistência Social - DRADS de Franca. :

1 - Lar Geraldo Barbosa de Freitas, regularmente inscrito sob número 004/97 no Conselho Municipal de Assistência Social.

Esta organização desenvolve atividade vinculada a serviços de Assistência Social estando apta a executar Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Abrigo Institucional para Idosos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - atendimento, orientação, acompanhamento individual e familiar e em pequenos grupos, através de atividades multidisciplinares: Saúde e Assistência Social.

E atendendo ao Edital 002/2017 - Chamamento Público para Credenciamento de Plano de Trabalho a instituição foi a única a apresentar a documentação solicitada.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição no âmbito da assistência social são prestados serviços de atendimento à pessoa idosa desde o ano de 1997. Atualmente estão inscritos na instituição 28 (vinte e oito) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de



dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e/ ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. E, para o desenvolvimento das atividades diárias a instituição conta com uma equipe técnica especializada, e em número compatível com o número de usuários inscritos no serviço.

A infraestrutura também é compatível com as atividades desenvolvidas, e adequada às necessidades dos usuários, estando de acordo com as normas nacionais de acessibilidade.

Observamos que os usuários do serviço - pessoas idosas, possuem um forte vínculo de afeto e confiança com a equipe técnica do serviços, educadores/ cuidadores e demais profissionais que ali trabalham.

A instituição presta um serviço historicamente existente a mais 20 anos. E a possibilidade de transferência dos usuários, em função de uma parceria com entidade distinta da que lhes presta o serviço, pode contribuir para um novo rompimento de vínculos, ensejando, assim, fator de risco à integridade física e mental dos usuários.

Sendo assim, optamos pela **DISPENSA do Chamamento Público**, de acordo com a Lei 13.019, de 2014 - regulamentada pela Decreto Municipal 5154/16, conforme previsto no inciso VI do art. 30 " no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Esclareço ainda que o mencionado dispositivo fora regulamentado no âmbito do SUAS por meio da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do CNAS.

Destaco que na Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2017 foram alocados os seguintes valores:

- Recurso do Tesouro MunicipalR\$ 60.000,00
- Recurso Estadual/SEDS.....R\$ 72.000,00
- Recurso Federal / MDS.....R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Todavia, no dia 16 de fevereiro de 2017 foi expedido pelo executivo municipal um Decreto de nº 5.182 para atender emergencialmente as organizações da sociedade civil, no qual a instituição foi contemplada com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme cópia em anexo.

Assim, encaminho a presente justificativa para apreciação e para posterior ratificação e autorização da sua publicação no Site do Município de Miguelópolis, pelo período de 05 (cinco) dias, para que, havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse, e, não havendo manifestação deverá ser publicado no Mural do Paço Municipal, para que se produza a eficácia do ato.

Solicito ainda a verificação junto ao Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para atender às respectivas despesas, na forma da Lei.

Sem mais,

Respeitosamente.

Raquel Regina dos Santos Silva
Gestora Municipal de Assistência Social